



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 30 /2021.
PROCESSO Nº 5847 /2021.
AUTOR: Ver. Romildo O. da Silveira
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2021.

INDICAÇÃO N.º 30 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a):

Excelentíssimo Prefeito Aleksandro Contini de Oliveira.

Assunto: que se cumpra – se a **LEI MUNICIPAL N°2775/2020** **“Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Alimentos no Município de Cidreira e dá outras providências”.**

Justificativa:

Justifico tal indicação pois o Banco de Alimentos caracteriza-se como uma forma solidária, organizada e responsável de, por um lado, aproveitar os desperdícios, em boas condições para consumo, oriundos de toda a cadeia produtiva e, por outro, auxiliar na complementação de refeições da parcela da população em situação de vulnerabilidade alimentar. O Programa Banco de Alimentos é uma iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Social e atua no recebimento de doações de alimentos considerados impróprios para a comercialização, mas adequados ao consumo.

Cidreira, 14 de abril de 2021.

Ver. Romildo O. da Silveira
Bancada do PSB

Gabinete Vereador Romildo O. da Silveira (Milico) – PSB
Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
milicooliveira@hotmail.com (51) 3681.1544 – 3681.3414